

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 541 DE 12 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XII, “c”, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, do D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019, resolve:

Nº 541/2023 – Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2022/2023**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC**, no período de **16/12/2022 a 15/12/2023**, conforme Processo nº 00600-00015445/2022.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	1002933	Dario Pavides Anastacio	Presidente
	243775	Alberto Sena do Nascimento Junior	Membro
	271932	Robson Rafael Rodrigues da Silva	Membro
	109315	Ramicled Aparecido Machado	Membro

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	576655	Romildo Botelho dos Santos	Vice Presidente
	54693	Lais Mary Lisboa de Lima	Membro
	271825	Clovis Rodrigues da Silva Neto	Membro
	1001689	Robson Gonçalves Pimenta	Membro
	65640	Tonis Waldevino Neris Goncalves	1º Suplente
	38275	Antonio Marcos Souza dos Santos	2º Suplente
	881707	Josemar Peusa Silva	3º Suplente
	186727	Denis Luna Paiva	4º Suplente

Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **16/12/2022**.

ALEXEY DA CUNHA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B605EB03

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/05/2023. Edição 3474
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>